



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PIRACICABA**

## **ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Setor de Compras e Contratos, em complemento às informações apresentadas no Termo de Referência, informa o que segue:

### **1. Forma de contratação**

- 1.1. Tipo de contratação: Contratação Direta
- 1.2. Modalidade: Dispensa de Licitação
- 1.3. Participação de consórcios de empresas: Sim
- 1.4. Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

### **2. Forma de participação**

2.1. Para participar da compra através da plataforma eletrônica Compras.gov, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>).

2.2. Anexar na plataforma eletrônica, em até 02 (duas) horas após a notificação, a proposta de preços devidamente preenchida, assinada e com validade mínima de 45 dias, bem como os documentos de habilitação que não constarem no SICAF (prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; prova de regularidade para com a Fazenda Federal; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa), indicando estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **3. Obrigações da Contratante**

3.1. A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3.2. São obrigações da Contratante:

- 3.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, contrato ou documento equivalente e demais anexos;
- 3.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PIRACICABA**

- 3.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.2.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos.
- 3.2.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, no contrato ou documento equivalente e nos demais anexos;
- 3.2.7.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**3.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. Condições de reajuste**

**4.1.** Para os fins de reajuste, a data da elaboração do orçamento estimado é [21/03/2025](#) e o índice adotado será o [INPC](#).

#### **5. Preços unitários e valor estimados da contratação**

<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	446892	Bomba alimentadora elétrica de combustível	1	Unid.	R\$ 817,25

Piracicaba, 25 de março de 2025.

**Ana Lucia Gomes Fernandes**  
**Setor de Compras e Contratos**